



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Lei nº 1.700/13 de 26 de junho de 2013.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO  
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE  
SILVÂNIA-GO, 26 106 13  
ADM

*“Autoriza a efetivação de convênio com entidade que especifica e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar convênio com o Colégio **INSTITUTO AUXILIADORA**, CNPJ nº. 02.807.212/0001-53, com o fito de repassar verbas assistenciais que englobem a alimentação escolar da entidade conveniada.

**Art. 2º**. Fica autorizada a criação de crédito especial e/ou suplementar visando suportar a despesa supracitada, se necessário.

**Art. 3º**. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de maio de 2013.

**Art. 4º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 26 dias do mês de junho de 2013.

  
**José da Silva Faleiro**  
Prefeito Municipal